

EDITAL Nº191, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO ÂMBITO DO CAMPUS CURITIBA DO IFPR NO PROJETO E NA OFERTA DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO PROJETO QUALIFICA EMPREENDER MAIS

Dispõe sobre processo seletivo para constituição de cadastro de reserva de bolsistas para atuação no curso de formação inicial e continuada em Microempreendedor Individual

O Diretor Geral Substituto do Campus Curitiba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR nº N° 657, DE 07 DE junho DE 2021 torna público o Edital de PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, tendo em vista a necessidade de seleção de bolsistas para atuarem no âmbito do Campus Curitiba do IFPR, no projeto e na oferta do curso de formação inicial e continuada em Microempreendedor Individual. **1. OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O objeto destina-se à seleção de candidatos para compor o CADASTRO DE RESERVA para as funções de APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS, ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS; PROFESSOR CONTEUDISTA; DIAGRAMADOR; REVISOR DE CONTEÚDO E PROFESSOR INSTRUTOR, para atuar no curso de formação inicial e continuada em Microempreendedor Individual, modalidade presencial, no âmbito do IFPR.

1.2 Este processo de seleção tem como prioridade o chamamento dos servidores do IFPR, serão criadas duas listas de classificados neste edital: uma dos classificados que pertencem ao quadro do IFPR e outra dos classificados externos, que não possuem vínculo como servidor do IFPR.

1.3 Para cada função serão chamados prioritariamente os servidores do IFPR classificados para compor o quadro de bolsistas e atuar no projeto e na oferta do curso de formação inicial e continuada em Microempreendedor Individual, ao esgotar a chamada dos servidores do IFPR classificados, será iniciado o chamamento dos que não possuem vínculo com o IFPR de acordo com a classificação.

1.4 A classificação e a composição do cadastro reserva não implicam obrigatoriedade de contratação, o chamamento ocorrerá de acordo com as necessidades da administração e na ordem de classificação dos candidatos, respeitando o disposto no item 1.3.

1.5 Fica a cargo do(a) candidato(a) a responsabilidade de todo equipamento tecnológico necessário para a inscrição, o envio tempestivo dos documentos necessários e a correta leitura e interpretação do edital.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações

estabelecidas neste edital, será eliminado desta seleção.

1.7 O cronograma com a descrição das fases deste edital e a previsão das datas de sua realização consta no Anexo I.

2. DAS FUNÇÕES, LOCALIDADE E VAGAS

2.1 APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS, ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS, com requisitos mínimos de acordo com o exigido no Anexo II:

Local de atuação**	Atividade	Vaga
Campus Curitiba	Apoio às atividades acadêmicas, administrativas e pedagógicas	*CR

*CR = Cadastro de Reserva

** Campus Curitiba - Rua João Negrão, 1285 - Rebouças, Curitiba/PR (conforme solicitação).

2.2 PROFESSOR CONTEUDISTA, com requisitos mínimos de acordo com o exigido no Anexo II:

Local de atuação**	Nome componente curricular (ementa)	Carga horária total do componente curricular	Vaga
Campus Curitiba	Orientações para formalização de MEI e Conteúdos socioemocionais aplicados ao empreendedorismo.	40 horas	*CR
Campus Curitiba	Orientação para acesso ao crédito; Controles financeiros	40 horas	*CR
Campus Curitiba	Melhoria de produtos e serviços e Atendimento ao cliente	40 horas	*CR
Campus Curitiba	Uso de redes sociais, Ferramentas digitais, Propaganda e marketing.	20 horas	*CR
Campus Curitiba	Ferramentas digitais do mundo 4.0	20 horas	*CR

*CR = Cadastro de Reserva

** Campus Curitiba - Rua João Negrão, 1285 - Rebouças, Curitiba/PR (conforme solicitação).

2.3 PROFESSOR INSTRUTOR, com requisitos mínimos de acordo com o exigido no Anexo II:

Local de atuação**	Função	Vaga
Campus Curitiba: nos locais onde o curso será ofertado	Professor Instrutor	*CR

*CR = Cadastro de Reserva

** Campus Curitiba - Rua João Negrão, 1285 - Rebouças, Curitiba/PR (conforme solicitação).

2.4 REVISOR DE CONTEÚDO, com requisitos mínimos de acordo com o exigido no Anexo II:

Local de atuação**	Função	Vaga
Campus Curitiba	Revisor de Conteúdo	*CR

*CR = Cadastro de Reserva

** Campus Curitiba - Rua João Negrão, 1285 - Rebouças, Curitiba/PR (conforme solicitação)

2.5 DIAGRAMADOR, com requisitos mínimos de acordo com o exigido no Anexo II:

Local de atuação**	Função	Vaga
Campus Curitiba	Diagramador	*CR

*CR = Cadastro de Reserva

** Campus Curitiba - Rua João Negrão, 1285 - Rebouças, Curitiba/PR (conforme solicitação)

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Os requisitos mínimos exigidos para cada função, bem como os critérios de pontuação, estão descritos no anexo II deste edital.

3.2 Cada documento comprobatório poderá ser utilizado apenas para um dos critérios de pontuação.

3.3 Será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional obtida durante o período de janeiro de 2017 até novembro de 2021.

3.3 A experiência comprovada será mínima de 1 (um) mês (30 dias corridos), podendo ser somadas as experiências em instituições diferentes.

3.4 Todos os documentos apresentados no critério “formações” serão pontuados e não possuem limite de quantidade, ou seja, o candidato pode apresentar todos os certificados/diplomas que atendam aos requisitos.

3.5 Os certificados/diplomas utilizados para comprovação do requisito mínimo para a função não poderão ser utilizados para contabilizar pontuação, exceto no caso de licenciaturas.

3.6 A comprovação da experiência profissional dar-se-á por meio de:

a) Declaração emitida pela instituição de atuação, contendo, no mínimo, a identificação da instituição, nome completo, função desempenhada, período de atuação, nome e assinatura do responsável pelas informações, e quando pela nomenclatura da função não for possível identificar a atividade desenvolvida, a função deverá conter a descrição das atividades; ou

b) Carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e página do(s) registro do(s) contrato(s) de trabalho, quando no registro não for possível identificar a atividade desenvolvida, este deverá conter o número do CBO).

4. DA BOLSA

4.1 Os convocados farão jus à remuneração de bolsa paga pelo Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 10602/021 entre o IFPR e Ministério da Educação para a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada em Microempreendedor Individual.

4.2 A bolsa será paga por hora efetivamente trabalhada, conforme o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil [e Profuncionário, disponível na página http://portal.mec.gov.br/pronatec/publicacoes](http://portal.mec.gov.br/pronatec/publicacoes) . Serão computadas as horas efetivamente trabalhadas do primeiro ao último dia do mês de referência, respeitando os limites e valores previstos no quadro abaixo. O período de vínculo do bolsista no desenvolvimento de cada função será definido pela gestão de acordo com a necessidade de cada setor. O pagamento está condicionado ao envio tempestivo do relatório de atividades do bolsista

contendo a descrição detalhada das atividades realizadas, bem como a carga horária em que foram desenvolvidas, conforme o caso.

4.3 Quadro de valores das bolsas

Função	Valor da hora	Carga horária
Apoio às Atividades Administrativas, Financeiras e Pedagógicas	R\$ 18,00	20h/semana limitadas a 80h mensais
Professor Instrutor	R\$ 50,00	12h/semana limitadas a 48h mensais
Diagramador	R\$ 18,00	uma única vez e limitada a carga horária de todo o curso
Professor Conteudista	R\$ 50,00	uma única vez e limitada a carga horária do componente curricular do curso a ser produzido o conteúdo
Revisor de Conteúdo	R\$ 50,00	uma única vez e limitada a carga horária do componente curricular do curso a ser revisado o conteúdo

4.4 O valor final mensal das bolsas poderá sofrer alterações para menos, a depender da quantidade efetiva de horas trabalhadas no mês.

4.5 A carga horária semanal de atividades é limitada a 20 horas, podendo haver compensação entre uma semana e outra dentro do mesmo mês, desde que autorizadas pela chefia imediata e que não exceda o limite de 80 horas mensais.

4.6 O pagamento da bolsa, para aqueles que não possuem vínculo com o IFPR, terá incidência de obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR). O recolhimento do INSS será realizado como contribuinte individual, sendo que para a previdência social considera-se a competência do recolhimento o mês em que é realizado a liquidação da despesa, conforme legislação vigente.

4.7 Em caso de alteração em qualquer uma das legislações e normativas, a coordenação do Projeto providenciará as adaptações necessárias de modo a garantir o cumprimento das obrigações legais, sendo que o bolsista será comunicado e, em caso de não concordância, será solicitado o seu desligamento do Projeto.

4.8 O bolsista deve estar atento à condição de acúmulo de bolsas, sob pena de ressarcimento ao erário e as devidas respostas exigidas quanto aos fatos porventura ocorridos.

4.9 Aqueles que receberem recursos financeiros indevidos ou fornecerem informações falsas devolverão os referidos recursos recebidos, por emissão de GRU com inclusão de juros, além de responder disciplinarmente pelo fato.

4.10 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, licenças diversas ou caso fortuito e/ou de força maior. Conforme os itens 4.2 e 4.3, serão pagas apenas as horas efetivamente trabalhadas atestadas pela chefia imediata no projeto e o Coordenador do Programa.

4.11 No exercício de suas atividades, o bolsista que agir contrariamente ao código de ética dos servidores públicos federais será desvinculado da função de bolsista.

4.12 O bolsista poderá ser desligado do projeto a qualquer tempo, seja por iniciativa da coordenação ao qual está vinculado ou por iniciativa do próprio bolsista.

4.13 A rotina de trabalho, os horários e os dias serão definidos pela chefia imediata, sendo que as atividades poderão ser exercidas de forma totalmente presencial, totalmente a distância ou mista, ou seja, parte presencial e parte a distância. A atividade presencial, a ser desenvolvida nas dependências do Campus Curitiba ou dos locais onde o curso será ofertado, deverá obedecer o horário de funcionamento da unidade estabelecido em portaria.

4.14 O bolsista que desenvolver mais de 6 (seis) horas diárias de atividades deverá gozar de um intervalo para repouso e alimentação de, no mínimo, meia hora, mesmo que a atividade seja on-line.

4.15 Os pagamentos de bolsas acontecerão em até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do relatório das atividades mensais pela Coordenação Geral, ficando condicionados ao recebimento dos recursos provenientes do Ministério da Educação referente ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 10602/2021 entre o IFPR e Ministério da Educação.

4.16 Os bolsistas deverão cumprir as determinações estabelecidas no art. 80 da Lei nº 9.394, de 1996; nos Decretos nº 5.622, de 2005, nº 7.415, de 2010 e nº 7.589, de 2011; na Lei nº 12.513, de 2011; nos atos regulamentares expedidos pelo MEC, pela SETEC-MEC e pelo IFPR.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 As atribuições de cada função encontram-se no anexo III deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 10 de dezembro de 2021 até o dia 24 de dezembro de 2021 às 23h59min, não sendo admitidas inscrições fora do prazo.

6.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário on-line de inscrição, disponibilizado no site do campus Curitiba www.curitiba.ifpr.edu.br. O candidato deverá declarar e anexar, no formulário, todos os documentos que possui para a comprovação das informações fornecidas: documentos de identidade, requisitos mínimos, e pontuações, de acordo com o anexo II deste edital. Cada comprovação correspondente a cada item de pontuação deverá constar em um único arquivo em formato PDF, LEGÍVEL, de no máximo 3 megabytes, e deve ser nomeado indicando a experiência/titulação correspondente. Arquivos ilegíveis serão desconsiderados para análise.

6.3 A análise da inscrição está condicionada ao envio dos dados completos no formulário, dentro do prazo de inscrição. É responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário, como mencionado no item 6.2 deste edital, bem como o seu envio. Havendo mais de uma inscrição para a mesma função, será considerada para análise apenas a última inscrição enviada pelo candidato.

6.4 O candidato que participar desta seleção, automaticamente, certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos e de autoria ou participação dos trabalhos nos portfólios informados.

6.5 É permitida a inscrição do candidato em mais de uma função deste edital, entretanto, para que não haja acúmulo de bolsas, poderá atuar apenas em uma por vez. No caso de classificação para mais de uma função, caberá à equipe de Coordenação do projeto a decisão sobre para qual função o bolsista será direcionado.

6.6 O candidato convocado para a bolsa de Revisor de Conteúdo não poderá ter atuado como professor conteudista.

6.7 Se, enquanto o bolsista estiver exercendo uma função, ocorrer sua convocação para outra, o candidato poderá assumir a nova função apenas mediante a aprovação da Coordenação do projeto, e, caso não assuma a nova função, será considerado desistente da vaga.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, realizada com base na documentação exigida, de acordo com o anexo II deste edital, com os dados correspondentes a cada função pretendida. A pontuação alcançada pelo candidato será atribuída pela banca de análise, levando em consideração os dados declarados pelo candidato e os dados verificados pela banca.

7.2 Será DESCLASSIFICADO da seleção, o candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função.

7.3 O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar, por meio de endereço eletrônico,

durante o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado no site do campus Curitiba (www.curitiba.ifpr.edu.br), conforme cronograma disposto no anexo I.

7.4 O candidato deverá redigir o recurso preenchendo o formulário disponível no Anexo IV deste edital, com os seguintes itens, que são de caráter obrigatório: nome completo, função pretendida, critério a ser reconsiderado e justificativa para a reconsideração, e enviar para o email microempreendedorifpr@gmail.com. Não será admitida a inclusão de nova documentação de comprovação de pontuação na fase de recurso.

7.5 Caso o recurso não esteja em conformidade com as informações apresentadas nos itens 7.3 e 7.4, não será analisado pela comissão.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios para o desempate:

- a) Maior tempo de experiência em Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- b) Maior Titulação;
- c) Maior idade.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato será convocado, por meio do e-mail indicado no ato da inscrição, em conformidade com a ordem de classificação e mediante a necessidade no desenvolvimento do projeto..

9.2 É responsabilidade do candidato a consulta regular ao endereço de e-mail indicado no ato da inscrição para ciência de possíveis convocações. O prazo entre o envio do e-mail de convocação e a data para apresentação do candidato será de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis.

9.3 O candidato, quando convocado, deverá apresentar todos os documentos originais que foram enviados no ato da inscrição e, caso não compareça no dia e horário indicado, será considerado desistente da vaga. No ato da conferência dos documentos originais, o candidato será desclassificado desta seleção, se constatada a sua má fé quanto aos documentos enviados no ato da inscrição ou a falta dos documentos originais.

9.4 Quando selecionados, os bolsistas deverão entregar termos de compromisso, disponibilidade e responsabilidade, bem como demais documentos que se fizerem necessários, preenchidos e assinados, conforme regras estipuladas pelo programa e pelo campus Curitiba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

§ 1º No caso de servidores do IFPR dentre os documentos a serem entregues serão solicitados os

termos: de ciência que não poderão computar a carga horária da atividade da bolsa durante o seu horário de trabalho, ciência de não recebimento de valores que somados aos seus proventos excedam ao teto remuneratório do servidor público conforme Constituição Federal, e demais termos que se fizerem necessários.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados no site do campus Curitiba (www.curitiba.ifpr.edu.br), conforme cronograma disposto no anexo I.

11. VALIDADE

11.1 O presente edital terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, conforme dispõe o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal ou, ainda, enquanto durar a oferta do curso. O prazo mencionado é contado a partir da publicação do resultado final após a análise dos recursos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A permanência dos bolsistas selecionados está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, a coordenação do projeto tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho com este propósito, além de solicitar relatórios de atuação, que devem ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação.

12.2 A contratação do bolsista em nenhuma hipótese caracterizará vínculo empregatício.

12.2 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do curso.

12.3 Informações e esclarecimentos relacionados a este edital serão obtidos, exclusivamente, pelo e-mail microempreendedorifpr@gmail.com

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERNANDES, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 10/12/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?



ANEXO I - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Período de Inscrições	10/12 a 24/12
Publicação da relação dos inscritos e resultado preliminar da classificação dos candidatos	Até 06/01/2022
Prazo para recurso do resultado preliminar	Por 2 dias úteis após Resultado Preliminar
Homologação e resultado final após a análise dos recursos	Até 10/01/2021

ANEXO II – REQUISITOS MÍNIMOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO

FUNÇÃO: ATIVIDADE	REQUISITO MÍNIMO PARA EXERCER FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: FORMAÇÕES	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
		<p>3 pontos para Especialização <i>lato sensu</i> concluída em qualquer área exceto a de Designer Gráfico, Desenho Industrial, Artes Gráficas (mínimo de 360h).</p> <p>4 pontos para Especialização <i>lato sensu</i> concluída nas áreas de Designer Gráfico, Desenho Industrial, Artes</p>	<p>4 pontos por mês de experiência na</p>

<p>Diagramador</p>	<p>Curso superior completo</p>	<p>Gráficas (mínimo de 360h).</p> <p>5 pontos para Mestrado concluído</p> <p>6 pontos para Doutorado concluído</p> <p>1 pontos para cada curso de formação e/ou atualização na área da atividade pretendida, com até 20 horas de duração</p> <p>2 pontos para cada curso de formação e/ou atualização na área da atividade pretendida, com até 200 horas de duração.</p>	<p>função pretendida como desenvolvedor de materiais gráficos e/ou de comunicação institucional</p>
		<p>2 pontos por Curso Básico de Informática, direcionado para planilhas eletrônicas</p> <p>4 pontos por Curso Intermediário de Informática, direcionado para planilhas eletrônicas</p> <p>6 pontos por Curso Avançado de Informática, direcionado para planilhas eletrônicas</p>	<p>3 pontos por mês em experiência no SIAFI Operacional (Cadastro de Lista de Credores, Cadastro de contas bancárias, Regularização de ordens bancárias canceladas)</p> <p>Experiência no SIAFI WEB (liquidação, pagamento)</p>

<p>Apoio às atividades Administrativas/ Financeiras</p>	<p>Curso Técnico em Contabilidade</p>	<p>10 pontos para Curso Superior completo em Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Administração.</p> <p>4 pontos para curso superior em Gestão Pública, Ciências Econômicas, Gestão da Informação.</p> <p>2 pontos para Especialização lato sensu concluída em qualquer área (mínimo de 360h)</p>	<p>1 ponto por mês em experiência na função de apoio administrativo em função contábil</p> <p>0,50 ponto por mês de experiência na área administrativa em outra função</p>
<p>Apoio às Atividades Pedagógicas</p>	<p>Curso Superior Completo em qualquer área</p>	<p>2 pontos por Curso Básico de Informática, direcionado para planilhas eletrônicas</p> <p>4 pontos por Curso Intermediário de Informática, direcionado para planilhas eletrônicas</p> <p>6 pontos por Curso Avançado de Informática, direcionado para planilhas eletrônicas</p> <p>10 pontos para Curso Superior completo em Administração, Gestão Pública, exceto o apresentado como requisito mínimo para a função.</p>	<p>1 ponto por mês em experiência na função de registros escolares</p> <p>0,50 ponto por mês de experiência na área administrativa em outra função pedagógica</p>

		<p>8 pontos para curso superior, exceto Administração, Gestão Pública e exceto o apresentado como requisito mínimo para a função..</p> <p>2 pontos para Especialização lato sensu concluída em qualquer área (mínimo de 360h)</p>	
Professor Instrutor	Graduação em qualquer área do conhecimento	<p>1 ponto para curso superior em qualquer área exceto o apresentado para o critério de requisito mínimo</p> <p>2 pontos para Especialização <i>lato sensu</i> concluída (mínimo de 360h).</p> <p>4 pontos para licenciatura em qualquer área exceto o apresentado no requisito mínimo</p> <p>4 pontos para Mestrado concluído</p> <p>6 pontos para Doutorado concluído</p>	<p>0,40 pontos por mês em experiência na docência em cursos FIC, técnicos ou superiores na modalidade presencial.</p> <p>0,20 pontos por mês para experiência na docência em cursos na modalidade a distância.</p> <p>0,10 ponto por mês atuando profissionalmente na área de formação (exceto na docência).</p>
		1 ponto para curso	

<p>Professor Conteudista do Componente Curricular: Orientações para formalização de MEI e Conteúdos socioemocionais aplicados ao empreendedorismo.</p>	<p>Graduado em Ciências Contábeis</p>	<p>superior em qualquer área (além do apresentado para o critério de requisito mínimo)</p> <p>2 pontos para Especialização <i>lato sensu</i> concluída na área de formação mínima (mínimo de 360h).</p> <p>4 pontos para Mestrado concluído na área de formação mínima.</p> <p>6 pontos para Doutorado concluído na área de formação mínima.</p> <p>1 ponto para Especialização <i>lato sensu</i> concluída em qualquer área. (mínimo de 360h).</p> <p>2 pontos para Mestrado concluído em qualquer área.</p> <p>3 pontos para Doutorado concluído em qualquer área.</p>	<p>0,40 pontos por mês em experiência na docência em cursos FIC, técnicos ou superiores na modalidade presencial.</p> <p>0,20 pontos por mês para experiência na docência em cursos na modalidade a distância.</p> <p>0,10 ponto por mês atuando profissionalmente na área de formação (exceto na docência).</p>
		<p>1 ponto para curso superior em qualquer área (além do apresentado para o</p>	

<p>Professor Conteudista do Componente Curricular: Orientação para acesso a crédito e Controles Financeiros.</p>	<p>Graduado em Ciências Contábeis</p>	<p>critério de requisito mínimo)</p> <p>2 pontos para Especialização <i>lato sensu</i> concluída na área de formação mínima (mínimo de 360h).</p> <p>4 pontos para Mestrado concluído na área de formação mínima.</p> <p>6 pontos para Doutorado concluído na área de formação mínima.</p> <p>1 ponto para Especialização <i>lato sensu</i> concluída em qualquer área. (mínimo de 360h).</p> <p>2 pontos para Mestrado concluído em qualquer área.</p> <p>3 pontos para Doutorado concluído em qualquer área.</p>	<p>0,40 ponto por mês em experiência na docência em cursos fic, técnicos ou superiores na modalidade presencial</p> <p>0,20 ponto por mês para experiência na docência em cursos na modalidade a distância</p> <p>0,10 ponto por mês atuando profissionalmente na área de formação (exceto na docência).</p>
		<p>1 ponto para curso superior em qualquer área (além do apresentado para o critério de requisito mínimo)</p>	

<p>Professor Conteudista do Componente Curricular: Melhoria de produtos e serviços e Atendimento ao cliente.</p>	<p>Graduado em Ciências Contábeis</p>	<p>2 pontos para Especialização <i>lato sensu</i> concluída na área de formação mínima (mínimo de 360h).</p> <p>4 pontos para Mestrado concluído na área de formação mínima.</p> <p>6 pontos para Doutorado concluído na área de formação mínima.</p> <p>1 ponto para Especialização <i>lato sensu</i> concluída em qualquer área. (mínimo de 360h).</p> <p>2 pontos para Mestrado concluído em qualquer área.</p> <p>3 pontos para Doutorado concluído em qualquer área.</p>	<p>0,40 ponto por mês em experiência na docência em cursos fic, técnicos ou superiores na modalidade a presencial</p> <p>0,20 ponto por mês para experiência na docência em cursos na modalidade a distância</p> <p>0,10 ponto por mês atuando profissionalmente na área de formação (exceto na docência).</p>
		<p>1 ponto para curso superior em qualquer área (além do apresentado para o critério de requisito mínimo)</p>	

<p>Professor Conteudista do Componente Curricular: Uso de redes sociais, Ferramentas digitais, Propaganda e marketing.</p>	<p>Graduado em Ciências Contábeis</p>	<p>2 pontos para Especialização <i>lato sensu</i> concluída na área de formação mínima (mínimo de 360h).</p> <p>4 pontos para Mestrado concluído na área de formação mínima.</p> <p>6 pontos para Doutorado concluído na área de formação mínima.</p> <p>1 ponto para Especialização <i>lato sensu</i> concluída em qualquer área. (mínimo de 360h).</p> <p>2 pontos para Mestrado concluído em qualquer área.</p> <p>3 pontos para Doutorado concluído em qualquer área.</p>	<p>0,40 ponto por mês em experiência na docência em cursos fic, técnicos ou superiores, na modalidade presencial</p> <p>0,20 ponto por mês para experiência na docência em cursos na modalidade a distância</p> <p>0,10 ponto por mês atuando profissionalmente na área de formação (exceto na docência).</p>
		<p>1 ponto para curso superior em qualquer área (além do apresentado para o critério de requisito mínimo)</p> <p>2 pontos para Especialização <i>lato</i></p>	

<p>Professor Conteudista do Componente Curricular:Ferramentas digitais do mundo 4.0</p>	<p>Graduado em Ciências Contábeis</p>	<p><i>sensu</i> concluída na área de formação mínima (mínimo de 360h).</p> <p>4 pontos para Mestrado concluído na área de formação mínima.</p> <p>6 pontos para Doutorado concluído na área de formação mínima.</p> <p>1 ponto para Especialização <i>lato sensu</i> concluída em qualquer área. (mínimo de 360h).</p> <p>2 pontos para Mestrado concluído em qualquer área.</p> <p>3 pontos para Doutorado concluído em qualquer área.</p>	<p>0,40 ponto por mês em experiência na docência em cursos fic, técnicos ou superiores, na modalidade a presencial</p> <p>0,20 ponto por mês para experiência na docência em cursos na modalidade a distância</p> <p>0,10 ponto por mês atuando profissionalmente na área de formação (exceto na docência).</p>
		<p>1 ponto para curso superior em qualquer área (além do apresentado para o critério de requisito mínimo)</p> <p>2 pontos para Especialização <i>lato sensu</i> concluída na área de formação</p>	

Revisor de Conteúdo	Graduado em Comunicação Social	<p>mínima (mínimo de 360h).</p> <p>4 pontos para Mestrado concluído na área de formação mínima.</p> <p>6 pontos para Doutorado concluído na área de formação mínima.</p> <p>1 ponto para Especialização <i>lato sensu</i> concluída em qualquer área. (mínimo de 360h).</p> <p>2 pontos para Mestrado concluído em qualquer área.</p> <p>3 pontos para Doutorado concluído em qualquer área.</p>	<p>0,40 ponto por mês em experiência na docência em cursos fic, técnicos ou superiores, na modalidade a presencial</p> <p>0,20 ponto por mês para experiência na docência em cursos na modalidade a distância</p> <p>0,10 ponto por mês atuando profissionalmente na área de formação (exceto na docência).</p>
---------------------	--------------------------------	--	---

ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Função: Atividade	Atribuições
	<p>Diagramação de livros e materiais didáticos; criação e execução de artes para recursos educacionais visuais; elaboração de diagramas, gráficos, ilustrações, desenhos, ícones, infográficos, tabelas, textos, fundos, tarjas e elementos gráficos para materiais didáticos;</p>

Diagramador	tratamento de fotos e outras imagens; elaboração de design para diversos suportes, trabalhando com softwares de editoração de imagens como Illustrator, Photoshop, Corel e, principalmente InDesign – nas plataformas Windows ou Mac OS; desempenhar outras atividades inerentes à função ou à unidade de trabalho, não previstas neste edital, mas de interesse da Administração.
Apoio Administrativo/Financeiro	<p>Manter atualizadas as planilhas de contatos e dados de todos os membros da equipe; assessorar as coordenações e equipe pedagógica com a organização de documentos, processos, dados dos cursos; desenvolver planilhas de cálculo para organização de dados da equipe e dos cursos; prestar assistência na área administrativa auxiliando a Coordenação Geral Administrativa, Pedagógica e demais Coordenações que forem necessárias em suas atividades rotineiras e no controle de gestão, organização de arquivos e realização de liquidação e pagamentos no SIAFI WEB, regularização de ordens bancárias canceladas dos bolsistas do curso; Inclusão de lista de credores e dados bancários dos bolsistas no sistema SIAFI Operacional, preenchimento de RPCI,</p> <p>apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas. realizar as inclusões dos dados financeiros no sistema SIAFI; encaminhar os processos financeiros para empenho e liquidação desempenhar outras atividades inerentes à função ou à unidade de trabalho, não previstas neste edital, mas de interesse da Administração.</p>
Apoio Pedagógico	Realizar as matrículas dos alunos do curso nos sistemas acadêmicos, revisar os documentos de conferência de lançamentos dos professores nos sistemas de registro e informações, entre outros; Fornecer apoio pedagógico aos professores instrutores e aos alunos do curso e desempenhar outras atividades inerentes à função ou à unidade de trabalho, não previstas neste edital, mas de interesse da Administração
Professor Instrutor	<p>Atuar como instrutor no processo de ensino aprendizagem durante a oferta do curso, seguindo os princípios institucionais do IFPR, as definições do PPC, sob orientação da gestão do curso; planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las;</p> <p>registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; avaliar o desempenho dos estudantes; participar dos encontros de coordenação promovidos pela gestão do curso.</p>
Professor Conteudista	Elaborar o componente curricular conforme ementa estabelecida no PPC e sob orientação da gestão do curso. Definir os recursos necessários para aprendizagem do componente curricular. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades

	dos estudantes.
Revisor de Conteúdo	Revisar os conteúdos escritos para o componente curricular conforme ementa estabelecida no PPC e sob orientação da gestão do curso.

ANEXO - IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:
Cargo pretendido:
Critério a ser reconsiderado:
Justificativa do Recurso:
Data e assinatura:

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CURITIBA/DG/IFPR/CURITIBA-DG/CURITIBA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil